



PROJETO DE LEI Nº 032/2023

DE 14 DE ABRIL DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2023 NO VALOR DE R\$
95.110,39 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2023, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.235/2022, de 28 de Dezembro de 2022.

10

SECRET. DE ASSISTÊNCIA

1001 08 244 0119 2107

Serv. Benefícios Eventuais

1001 08 244 0119 2107 33903000000000 1661

Material de Consumo

Valor Total R\$ 14.790,51

10

SECRET. DE ASSISTÊNCIA

1001 08 244 0119 2107

Serv. Benefícios Eventuais

1001 08 244 0119 2107 33903900000000 1661

Outros Serviços de Terc. PJ

Valor Total R\$ 14.790,51

10

SECRET. DE ASSISTÊNCIA

1001 08 244 0119 1132

Veíc. E Equipamentos

1001 08 244 0119 1132 44905200000000 1660

Outros Serviços de Terc. PJ

Valor Total R\$ 26.529,37

08

SECRET. DE EDUCAÇÃO

0806 13 392 0054 2031

AABB Comunidade

0806 13 392 0054 2031 33904600000000 1500

Auxílio-Alimentação

Valor Total R\$ 39.000,00

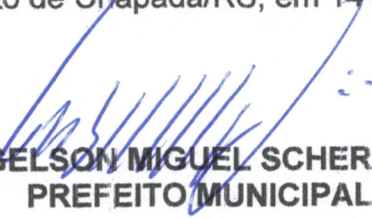


Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º:

- a) o excesso de arrecadação no recurso 1.661 no valor de R\$ 29.581,02 recebido do Estado para custear despesas de benefícios eventuais na Secretaria de Assistência do Município.
- b) Superávit financeiro do recurso 1064 no valor de R\$ 20.332,88 e recurso do 1119 no valor de R\$ 6.196,49, totalizando R\$ 26.529,37 no atual recurso 1660.
- c) Superávit financeiro do recurso 0001 no valor de R\$ 39.000,00 atual recurso 1500.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chapada/RS, em 14 de Abril de 2023.


GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente

Nobres Vereadores(as)

Apresentamos o presente Projeto que visa a inclusão no Orçamento aprovado para o exercício de 2023 de dotação orçamentária com o objetivo de atualizar naturezas de despesas das Secretarias de Assistência Social e Educação, para fins de adequações das atividades das mesmas.

Na expectativa da aprovação do Projeto de Lei, em Regime de Urgência, para utilização do valores e execução das ações nas respectivas secretarias, reiteramos nossos cordiais saudações de apreço e estima, permanecendo à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL